



**A**ssociação **B**eneficente **C**osme e **D**amião  
Rua: Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG CNPJ: 20.597.118/0001-56  
Tel. (33) 3516-4193 - E-mail: [abcdcapelinha@hotmail.com](mailto:abcdcapelinha@hotmail.com)

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL DIURNO Nº 01/2024**

A Associação Beneficente Cosme e Damião – “ABCD” da Comarca de Capelinha/MG, sediada na Rua Maria Pereira Campos, nº 323, Bairro Água Santa, Capelinha/MG, torna pública a abertura de inscrição para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Educador social diurno nos termos do presente edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DIURNO**

- 1.1. A seleção de que trata o presente edital tem por objetivo o provimento de 01 (uma) vaga imediata para Educador Social diurno, bem como a formação de Cadastro de Reserva para Educador social diurno ;
- 1.2. O trabalho desenvolvido pelo Educador social diurno é em regime de plantão, sendo de **12 x 36** a ser executado na ABCD;
- 1.3. O desempenho das funções para os cargos em questão podem ocorrer em período diurno, sendo modificado de acordo com a necessidade da ABCD.
- 1.4. Ao Educador social diurno ficam assegurados os seguintes direitos:
  - I - Contrato de trabalho imediato pelo regime CLT;
  - II - Remuneração mensal de um salário mínimo (mais adicional noturno para Educador social noturno e auxiliar de Educador social noturno);
  - III - Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
  - IV - 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas;
  - V - Benefícios e serviços previdenciários, inclusive, em caso de acidente do trabalho, na qualidade de segurado obrigatório;
  - VI - 13º salário mínimo;
  - VII - Fundo de Garantia por tempo de serviço ou indenização, nos termos da legislação pertinente.
- 1.5. Para efeito de investidura imediata no cargo, somente será chamado 01 (um) Educador social diurno classificado no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga, por ordem de classificação.
- 1.6. Os classificados para o Cargo de Educador social diurno preencherão o Cadastro de Reserva deste Edital, que terá validade de 02 (dois) anos.
- 1.7. Os funcionários seguirão as normas/orientações da instituição, obedecidas as previsões legais: Lei 8069/90, CONANDA/Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento.
- 1.8. Obrigatória a participação em capacitação inicial para o exercício da função de Educador social diurno bem como nas capacitações continuadas e reuniões de alinhamento.



**A**ssociação **B**eneficente **C**osme e **D**amião  
Rua: Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG CNPJ: 20.597.118/0001-56  
Tel. (33) 3516-4193 - E-mail: [abcdcapelinha@hotmail.com](mailto:abcdcapelinha@hotmail.com)

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

## **2. ATRIBUIÇÕES**

### **2.1 Cargo de Educador Social Diurno:**

- I. Passar todas as informações relevantes na troca de turno;
- II. Cumprir com o horário pré-fixado;
- III. Zelar pela higiene, alimentação e proteção das crianças e adolescentes;
- IV. Auxiliar a criança e adolescente a lidar com suas histórias de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- V. Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- VI. Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre com orientações da Equipe Técnica e Coordenação;
- VII. Apoiar na preparação da criança/adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica e a Coordenação;
- V. Ajudar nos deveres escolares, acompanhando diariamente a vida escolar das crianças/adolescentes;
- VII. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente);
- VIII. Participar da revisão do Projeto Político Pedagógico, reuniões e estudos de caso realizados na entidade de acolhimento;
- IX. Agir como figura de autoridade e afeto;
- X. Utilizar os momentos vagos para ajudar na organização da casa;
- XI. Realizar brincadeiras pedagógicas com as crianças/adolescentes;
- XII. Introduzir as crianças e adolescentes nas regras e na organização de seus pertences;
- XIII. Realizar plantões em situações emergenciais, como internações hospitalares;
- XIV. Observar, registrar e discutir em equipe tudo que acontece na instituição;
- XV. Manter bom relacionamento (diálogo) com toda a equipe;
- XVI. Manter a ética e o sigilo do trabalho desenvolvido na Instituição;

## **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DIURNO**

- I. Idade mínima de 21 anos
- II. Boa saúde física e mental
- III. Ensino Médio Completo



**A**ssociação **B**eneficente **C**osme e **D**amião  
Rua: Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG CNPJ: 20.597.118/0001-56  
Tel. (33) 3516-4193 - E-mail: [abcdcapelinha@hotmail.com](mailto:abcdcapelinha@hotmail.com)

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

IV. Boa conduta social

V. Desejável experiência em trabalhos voltados para crianças e adolescentes.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

I. Identidade e CPF

II. Currículo atualizado

III. Comprovante de escolaridade

IV. Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Delegacia ou site da Polícia Civil de Minas Gerais;

#### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no **período de 07/03/2024 a 22/03/2024, de 7horas às 11horas e de 13horas às 17horas**, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de currículos e documentos solicitados, na sede da ABCD, situado na rua Maria Pereira Campos, nº 323, Capelinha/MG.

#### **\*ATENÇÃO:**

- Não serão recebidos currículos após o horário e o período estipulados.
- Não serão recebidos documentos aleatórios, só serão aceitos todos os documentos uma única vez.
- Não serão repassadas informações via telefone, ou outro meio de comunicação.

#### **DA SELEÇÃO**

A seleção será feita de acordo com seguintes etapas:

I. Análise Curricular;

II. Entrevista individual

III. Atividade de grupo.

**Obrigatório:** os candidatos serão automaticamente desclassificados caso não realizem a entrega da documentação exigida por este edital no período designado para a inscrição ou caso não possuam os requisitos para investidura no cargo.

Atenciosamente,

**Geralda Maria Vieira Neves**  
Presidente da Associação Beneficente Cosme e Damião



**A**ssociação **B**eneficente **C**osme e **D**amião  
Rua: Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG CNPJ: 20.597.118/0001-56  
Tel. (33) 3516-4193 - E-mail: [abcdcapelinha@hotmail.com](mailto:abcdcapelinha@hotmail.com)

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

## ANEXO I

<b>ETAPA/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital de Processo Seletivo no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, redes sociais da Entidade e demais órgãos públicos	<b>07/03/2024</b>
Período de inscrição e entrega de documentação.	<b>07/02/2024 a 19/03/2024</b>
Análise Curricular, entrevista individual e atividade de grupo.	<b>20/03/2024 a 22/03/2024</b>
Publicação do Resultado Final.	<b>22/03/2024</b>